UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº. 41/2012

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **11.624/2012-15 – COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA (CIBio/UFES);**

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir um novo item no Anexo I da Resolução nº 60/92 deste Conselho, com a seguinte redação:

"ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM ATÉ 30 (TRINTA) HORAS DE DEDICAÇÃO, DEVENDO O DOCENTE MINISTRAR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) HORAS-AULA SEMANAIS

– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da UFES".

RD

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 2º Incluir um novo item no Anexo III da Resolução nº 60/92 deste Conselho, com a seguinte redação:

"ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM ATÉ 15 (QUINZE) HORAS SEMANAIS DE DEDICAÇÃO.

– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– Membro da Comissão Interna de Biossegurança da UFES".

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2012.

MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO
NA PRESIDÊNCIA

RD